

EDUCADOR (DIVINÓPOLIS); MICHELLI AMORIM E AMORIM -Masp 1320415-1, PEB/PEB; VICENTE DE PAULA SOUSA -Masp 1360365-9, PEB/PEB; VANILDA LUCAS BATISTA -Masp 0765461-9, PEB/PEB; ROSEMERE ANDRADE DE OLIVEIRA -Masp 0488957-2, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - NOVA SERRANA); ERICA APARECIDA OLIVEIRA ARANTES -Masp 1051221-8, PEB/PROFESSOR(PEDRA DO INDAÍÁ); SAMIRA BECHELANE DE MELO -Masp 0283955-3, ATB(EM AFAST.PREL.)/PEB; RITA DE CÁSSIA SILVA DOMINGOS -Masp 0894686-5, PEB/PEB; LAURA RABELO DE VASCONCELOS -Masp 0256289-0, PEB(APOSENTADO)/PEB; SABRINA MORAES SILVA -Masp 1099212-1, PEB/PEB; NEIDE MARIA DA SILVA -Masp 0894353-2, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); ROSE MARA SILVA -Masp 1054105-0, PEB/EDUCADOR (DIVINÓPOLIS); MARILDA DE ANDRADE CASTRO -Masp 0939174-9, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA); HELENA MARIA CAMPOS VARGAS -Masp 0283612-0, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; ROSIANE RODRIGUES OLIVEIRA -Masp 1357793-7, EEB/PEB; DANYELLE QUINTAL MELO DE OLIVEIRA -Masp 1255287-3, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA); SILVANA MARIA NOGUEIRA -Masp 0941833-6, PEB/PEB; FÁBIANA REZENDE RODRIGUES -Masp 1326664-8, PEB/PEB; SANDRO AMARAL NOGUEIRA -Masp 0389152-0, PEB/EDUCADOR (EXERCENDO GERENTE DE PLANEJAMENTO URBANO - DIVINÓPOLIS); PAULO HENRIQUE GOULART QUEIROZ -Masp 1316865-3, PEB/PEB; FERNANDA APARECIDA DE AQUINO -Masp 1151774-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); CYNTHIA DE REZENDE AFONSO -Masp 0614172-5, PEB/PEB; VALDELANIA FERNANDES DE PAULA REZENDE -Masp 1348962-0, PEB/PROFESSOR(ITAUNA); FLAVIO MARTINS DE MENEZES -Masp 0978013-1, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - LUZ); SYLMA APARECIDA ESTEVES SILVA -Masp 0335253-1, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; FLAVIANE DE CASTRO MORAES -Masp 1325921-3, PEB/PEB; JÁSI MARIA DE JESUS -Masp 1126465-2, PEB/PROFESSOR(BAMBUÍ); FREDERICO DE LIMA COUTINHO -Masp 1262327-8, PEB/PEB; ALINE MAGNA GONCALVES -Masp 1295013-5, PEB/PROFESSOR(ARAÚJOS); ANGELICA PEREIRA DA CRUZ LARA -Masp 1226335-6, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - NOVA SERRANA); ADRIANA LUZIA DE MORAIS -Masp 0945715-1, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MEDEIROS); MARIA ZELIA DE FREITAS OLIVEIRA -Masp 0146995-6, PEB/ATB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ROMILDA CASTILHO -Masp 1195317-1, ATB/PROFESSOR(GALILÉIA); ANGELA JOSELIA GIL -Masp 0930729-9, ATB/PROFESSOR(CAPITÃO ANDRADE).

-SRE DE GUANHAES:
RAFAELA VITORIA DE MATOS CARVALHO BESSA -Masp 1107478-8, PEB/PROFESSOR(CARMÉSIA); CLAUDINEIA ANDRADE SILVA -Masp 1320257-7, PEB/PROFESSOR(SANTA MARIA DO SUAÇUI); VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA -Masp 1357867-9, PEB/PROFESSOR(SANTA MARIA DO SUAÇUI).

-SRE DE JANAÚBA:
LEIDELAURA GARCIA DE MATOS -Masp 1117275-6, PEB/PROFESSOR(JANAÚBA); LUZINETE FREITAS VIANA -Masp 1082555-2, PEB/PROFESSOR(PORTEIRINHA).

-SRE DE JANUÁRIA:
TANIA APARECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ LOPES -Masp 1119445-3, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA:
JOZELE LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA -Masp 0893642-9, ATB/PROFESSOR(SANTOS DUMONT); MIRIAM DE CASTRO COSTA VIDAL -Masp 0321013-5, PEB/PEB, EXERCENDO POR AMBOS DIRETOR V.

-SRE DE MANHUAÇU:
DAYSE MARA FORMAGINE DE SOUZA -Masp 0379383-3, PEB/ATB.

-SRE DE MONTE CARMELO:
LUIZA BERNADETE PALMEIRA -Masp 0268616-0, PEB(APOSENTADO)/EEB(EXERCENDO DAD-4).

-SRE DE MONTES CLAROS:
NILVEA PEREIRA NOBRE -Masp 0891048-1, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); KARLA DAYANE ALVES OLIVA -Masp 0547667-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ELIZABETE FERREIRA ABBADE -Masp 0566894-2, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); CLAUDIONE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA -Masp 1268073-2, PEB/PROFESSOR(BOCAIUVA); ANA KARLLA RIBEIRO COSTA -Masp 1245518-4, PEB/PEB; CLAUDENICE VIEIRA DE SOUZA MARQUES -Masp 0345716-5, PEB/PEB; REGINA CELIA RODRIGUES LIMA -Masp 0323699-9, PEB/PEB; ERIVALDO CESAR FERREIRA SANTOS -Masp 1194738-9, PEB/PROFESSOR(GLAUCILANDIA); ELIENE CIBELE DANTAS SOUZA -Masp 1186997-1, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); MARLENE RODRIGUES DA SILVA -Masp 1267700-1, PEB/PROFESSOR(LONTRA); MARIA BEATRIZ GONCALVES CAETANO -Masp 0326058-5, PEB/PEB; IRENILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA -Masp 1359926-1, PEB/PROFESSOR(LONTRA).

-SRE DE MURIAE:
LUIZA MARIA CALIAN PEREIRA MACHADO -Masp 1264957-0, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO CHEFE DE SECAO - ANTONIO PRADO DE MINAS); JOSE CARLOS DE ABREU NETO -Masp 1323769-8, PEB/ATB.

-SRE DE NOVA ERA:
TEREZINHA DE CASTRO RIBEIRO CHAVES -Masp 1275707-6, PEB/PEB; RAFAEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA SOUZA -Masp 1357465-2, ATB/PEB.

-SRE DE OURO PRETO:
ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO CASSIMIRO -Masp 1321901-9, PEB/PROFESSOR(OURO PRETO).

-SRE DE PARA DE MINAS:
VILMARABELOVITOR -Masp 1102192-0, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); LUCIANA REZENDE MOREIRA -Masp 1097152-1, PEB/PROFESSOR(PARA DE MINAS).

-SRE DE PARACATU:
ROSANGELA APARECIDA A DOS SANTOS BIANCHI -Masp 0618863-5, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA) / PROFESSOR(GUARDA-MOR).

-SRE DE PASSOS:
SELMA MARIA DE OLIVEIRA -Masp 1361565-3, PEB/PROFESSOR(BOM JESUS DA PENHA).

-SRE DE PATOS DE MINAS:
CARMINDA MARKOVICZ FERNANDES DE LIMA -Masp 1227510-3, PEB/PEB; KARINA LAGE DE ANDRADA SANTOS CARVALHO -Masp 1234259-8, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS); SIRLENE ALVES MAGALHAES -Masp 0853937-1, ATB/PEB; FERNANDA MARTINS DA CRUZ -Masp 1312829-3, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS); DANIELE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO -Masp 1186309-9, PEB/PROFESSOR(PATOS DE MINAS); CLAUDIA MILENE FERREIRA SILVA -Masp 1324019-7, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO ABAETE); ETELVINA RIBEIRO -Masp 1108070-2, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE PATROCÍNIO:
RENATA CRISTINA DE MELO -Masp 0964054-1, PEB/PROFESSOR(CRUZEIRO DA FORTALEZA).

-SRE DE PIRAPORA:
DAIANE PEREIRA BARBOSA -Masp 1246704-9, EEB/PROFESSOR(PONTO CHIQUE); FATIMA DAS GRACAS RAMOS

-Masp 0873537-5, EEB/PROFESSOR(IBIAÍ); OLAVO DE OLIVEIRA ROSA NETO -Masp 1083718-5, PEB/PEB.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:
PATRICIA DIONICE DOMINGUES MUNIZ -Masp 1058061-1, PEB/ATB; JOSIANE DE CÁSSIA FIGUEIREDO BASTOS -Masp 1306676-6, ATB/PEB; ADRIANA DEZORZI JUNQUEIRA -Masp 1357244-1, PEB/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO).

-SRE DE PONTE NOVA:
MARLENE FIALHO -Masp 1224331-7, ATB/PROFESSOR(TEIXEIRAS); MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REBELO -Masp 0359699-6, AFAZ(APOSENTADO)/PEB; NEUDIMAR MOREIRA DE MIRANDA -Masp 0888719-2, PEB/PROFESSOR(RAUL SOARES).

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO:
MARIA ANGELA DIAS FLAUZINO -Masp 0373939-8, PEB/PEB; SORAYA AMARAL NANTES DE CASTILHO -Masp 1052341-3, PEB/PROFESSOR(ESTADO DE SÃO PAULO); INGRID GOULART BEIRIGO -Masp 1312458-1, PEB/PEB.

-SRE DE SETE LAGOAS:
MARCIA ADRIANA BARBOSA DA VEIGA VALADARES -Masp 0836234-4, PEB/TECNICO SUPERIOR DE ENSINO(SETE LAGOAS); ANA MARIA FERREIRA CORDEIRO E CARDOSO -Masp 0886110-6, PEB/VICE-DIRETOR(POMPEU); ANDREIA APARECIDA DA SILVA -Masp 1231982-8, ATB/PROFESSOR(POMPEU); FLAVIA RIBAS MIRANDA -Masp 1273322-6, EEB/PEB; MARLENE MARTINS TEIXEIRA -Masp 0380897-9, EEB/PEB; VALDIRENE FERNANDES DO CARMO ARAUJO -Masp 1259592-2, EEB/PEB.

-SRE DE UBA:
MARCELY JOAQUINA CALSAVARA ARAUJO CIARALLO -Masp 1145970-8, PEB/PROFESSOR(INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS).

-SRE DE UBERABA:
JOSE ORESTES DE ASSIS -Masp 1054144-9, PEB/DENTISTA(ODONTÓLOGO - UBERABA).

-SRE DE VARGINHA:
MARIZA OLIVEIRA -Masp 0822223-4, EEB/PROFESSOR(BOA ESPERANÇA); ALINE FERNANDES -Masp 1140100-7, PEB/EEB; PRISCILA PEREIRA DE ALCANTARA FIRMINO -Masp 0546672-7, ATB/PEB; EMILIA DE FATIMA ROSA REIS -Masp 0740512-9, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; DEISE FORZAN -Masp 0981405-4, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, sendo proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal de 1988.

-INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
EDMIR TEIXEIRA ROCHA -Masp 0025220-5, GGOV(APOSTILA CHEFE DE SECAO)/AGMQ(ADVOGADO, APOSTILA DAI-9).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557 de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
NIVEA CANDIDA DE ALMEIDA MENDES -Masp 1295668-6, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TECNICO DE ENFERMAGEM(JUIZ DE FORA). - Por não haver compatibilidade de horários; REGINA CELIA BRUGGER -Masp 1179627-3, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM) /TECNICO DE ENFERMAGEM(JUIZ DE FORA). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CONFORME ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACUMULO DE CARGOS MEMO/DCOP/Nº 11/201 – TRATA O LIMITE DE CARGA HORÁRIA; LINCOLN LOBUS GOMES FREIRE -Masp 1299677-3, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (OURO PRETO). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CONFORME ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACUMULO DE CARGOS MEMO/DCOP/Nº 11/201 – TRATA O LIMITE DE CARGA HORÁRIA. - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:
VERA LUCIA SANT ANA PINHEIRO -Masp 0376569-0, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(FORMICO, EXERCENDO FGR - MEDICO PLANTONISTA)/MEDICO (TEÓFILO OTONI). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:
-SRE METROPOLITANA C:
LINCOLN RAMOS LOPES -Masp 1325059-2, ATB/MONITOR DE INFORMÁTICA(RIBEIRÃO DAS NEVES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SRE DE ALMENARA:
IREMAR ANTUNES DE SOUSA -Masp 0863162-4, PEB/AUXILIAR ADMINISTRATIVO(EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER - LICENÇA INTERESSES PARTICULARES)/VEREADOR (ÁGUAS VERMELHAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Pela inconstitucionalidade do acúmulo de dois cargos, funções ou empregos públicos e o mandato de vereador, conforme Parecer da AGE nº 15.221 de 26 de novembro de 2012.

-SRE DE BARBACENA:
MARIA DO CARMO ALTRO DE ALMEIDA SOUZA -Masp 0888982-6, PEB/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO(ANDRELÂNDIA)/CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO(ANDRELÂNDIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de natureza técnica ou científica. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionais permitidos; ROZANE MARIA DE MOURA LAGE -Masp 0871228-3, ATB/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(SANTANA DO GARAMBÉU). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
GEOVANA CARLA DE OLIVEIRA -Masp 1232239-2, ATB/PROFESSOR(CASA GRANDE). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS QUARTA-FEIRA.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
JULIANA MARTINS RODRIGUES DINIZ -Masp 1286548-1, EEB/VICE-DIRETOR(BELO ORIENTE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SRE DE DIAMANTINA:
SINARA MAGALHAES MOURAO -Masp 0837180-9, PEB(EXERCENDO FGD-5)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; RENATA FERNANDES RIBEIRO -Masp 1111590-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO FOI RESPEITADO O INTERVALO DE 15 MINUTOS, CONFORME

PREVISTO NO ART. 6º DO DECRETO 45841/2011; ERICA FERNANDA JUSTINO -Masp 1096667-9, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: POR APRESENTAR SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO DECLARADO. POR NÃO RESPEITOU O INTERVALO DE 15 MINUTOS, CONFORME ART. 6º, DO DECRETO 45.841/2011.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:
NIVIA STEFANNE FERREIRA PACHECO E MESQUITA -Masp 1120106-8, PEB/ATB. - Por não haver compatibilidade de horários; IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS -Masp 1320307-0, ATB/TECNICO EM CONTABILIDADE(SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - MOEMA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas; CLEIDE PEREIRA MARTINS -Masp 0875686-8, PEB/PROFESSOR(CLAÚDIO). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS NO SEGUNDO CARGO, TERÇA-FEIRA.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
DIUZA APARECIDA MACIEL MOREIRA -Masp 1272468-8, PEB/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(VIRGOLÂNDIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de natureza técnica ou científica.

-SRE DE MONTES CLAROS:
SABRINA FONSECA SILVA -Masp 1015907-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA; MARCOS FREDERICO SILVA -Masp 1315617-9, PEB/TECNICO EM INFORMÁTICA(JAPONVAR). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de TÉCNICO EM INFORMÁTICA de natureza técnica ou científica.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:
ALESSANDRA MARIA DE SOUZA MACEDO -Masp 1320243-7, ATB/MONITOR (DIVISA NOVA - LICENÇA INTERESSES PARTICULARES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas; JAQUELINE ANGÉLICA PEREIRA -Masp 1235286-0, ATB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: POR NÃO RESPEITA O INTERVALO DE 15 MINUTOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 6º DO DECRETO 45841/2011 E ART. 4º RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 DE 29/02/12

-SRE DE VARGINHA:
ARLETE VILELA DE FARIA -Masp 1348293-0, PEB/ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES(ILICINEA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas; MARIA MARTA FREIRE DE REZENDE -Masp 1010451-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/VICE-DIRETOR(CARMO DA CACHOEIRA). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
A Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instru-

ção Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:
-SRE DE MONTE CARMELO:
DALMA APARECIDA JUSTINO CARVALHO -Masp 0344835-4.
-SRE DE MONTES CLAROS:
IVETE ANGELA DOS SANTOS SOUZA -Masp 0592239-8.
-SRE DE VARGINHA:
AMELIO FERREIRA FILHO -Masp 1332684-8. CARLA ALEXANDRA MOREIRA SILVA CARNEIRO -Masp 1317583-1.

INDEFERIDO
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PRISCILA RODRIGUES GAZIRE -Masp 1320407-8.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:
-SRE DE MONTE CARMELO:
MIRIAM VIEIRA -Masp 0858519-2.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/HEMOMINAS Nº 9325, 14 DE ABRIL DE 2015.
Dispõe sobre providências para retificação de posicionamento de servidora lotada na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, nos termos do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS, considerando o disposto no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, Resolvem:
Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo da Apelação Cível de Nº 1.0024.05.699772-9/001, que determina a concessão de progressão horizontal à servidora lotada na Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, fica retificada a Resolução Conjunta nº 4370, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 07 de novembro de 1998, na parte a que se refere à servidora MARIA ZELIA OTTONI, MASP, 1049753-5, no cargo de Analista da Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, em razão de alteração da vigência do início de seu posicionamento para 15 de setembro de 1994.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 15 de setembro de 1994.
Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2015.
HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde
JÚNIA GUIMARAES MOURÃO CIOFFI
Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 19 DE 14 DE ABRIL DE 2015
Dispõe sobre a progressão após conclusão do estágio probatório de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, c/ o art. 2º do Decreto nº44.682, de 19 de dezembro de 2007,
RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira de Gestor Governamental – GGOV ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, bem como aos requisitos do art. 2º e art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, relacionado no anexo 1 desta Resolução.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência apontada no Anexo 1.
Belo Horizonte, 14 de março de 2015.
HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ANEXO 1
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 19 de 2015)

MASP	NOME	Adm	Carreira	Situação	Anterior	Situação	Atual	Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
12948766	Adriana de Araujo Aquino	1	GGOV	I	A	I	B	12/04/2015
1297478	Erika Gleice Aparecida Ferreira Dos Santos	1	GGOV	I	A	I	B	31/01/2015

14 685528 - 1

14 685507 - 1

14 685990 - 1

14 685907 - 1

14 685682 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor: MASP 1367962-6, RAFAEL MAGNO TIBIRICA MEIRA, Agente Governamental, nível I, grau A, da Diretoria Central de Licitação e Contratos, para a Regional de Barbacena, a partir de 6/4/2015.
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do Sr. MARCELO DE OLIVEIRA MORAES, nomeado em 4/3/2015, para o cargo de provimento efetivo de Médico Perito, MP, Nível III, Grau A, código PH 213, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ADAIR DONIZETE DE FREITAS, MASP 1156835-9, Gestor Governamental, GGOV, NÍVEL I, GRAU C, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 17/3/2015.

14 685528 - 1

14 685507 - 1

14 685990 - 1

14 685907 - 1

14 685682 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor: MASP 1367962-6, RAFAEL MAGNO TIBIRICA MEIRA, Agente Governamental, nível I, grau A, da Diretoria Central de Licitação e Contratos, para a Regional de Barbacena, a partir de 6/4/2015.
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do Sr. MARCELO DE OLIVEIRA MORAES, nomeado em 4/3/2015, para o cargo de provimento efetivo de Médico Perito, MP, Nível III, Grau A, código PH 213, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ADAIR DONIZETE DE FREITAS, MASP 1156835-9, Gestor Governamental, GGOV, NÍVEL I, GRAU C, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 17/3/2015.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/HEMOMINAS Nº 9325, 14 DE ABRIL DE 2015.
Dispõe sobre providências para retificação de posicionamento de servidora lotada na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, nos termos do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS, considerando o disposto no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, Resolvem:
Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo da Apelação Cível de Nº 1.0024.05.699772-9/001, que determina a concessão de progressão horizontal à servidora lotada na Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, fica retificada a Resolução Conjunta nº 4370, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 07 de novembro de 1998, na parte a que se refere à servidora MARIA ZELIA OTTONI, MASP, 1049753-5, no cargo de Analista da Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, em razão de alteração da vigência do início de seu posicionamento para 15 de setembro de 1994.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 15 de setembro de 1994.
Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2015.
HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde
JÚNIA GUIMARAES MOURÃO CIOFFI
Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 19 DE 14 DE ABRIL DE 2015
Dispõe sobre a progressão após conclusão do estágio probatório de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, c/ o art. 2º do Decreto nº44.682, de 19 de dezembro de 2007,
RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira de Gestor Governamental – GGOV ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005, bem como aos requisitos do art. 2º e art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, relacionado no anexo 1 desta Resolução.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência apontada no Anexo 1.
Belo Horizonte, 14 de março de 2015.
HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ANEXO 1
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 19 de 2015)

MASP	NOME	Adm	Carreira	Situação	Anterior	Situação	Atual	Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
12948766	Adriana de Araujo Aquino	1	GGOV	I	A	I	B	12/04/2015
1297478	Erika Gleice Aparecida Ferreira Dos Santos	1	GGOV	I	A	I	B	31/01/2015

14 685528 - 1

14 685507 - 1

14 685990 - 1

14 685907 - 1

14 685682 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor: MASP 1367962-6, RAFAEL MAGNO TIBIRICA MEIRA, Agente Governamental, nível I, grau A, da Diretoria Central de Licitação e Contratos, para a Regional de Barbacena, a partir de 6/4/2015.
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do Sr. MARCELO DE OLIVEIRA MORAES, nomeado em 4/3/2015, para o cargo de provimento efetivo de Médico Perito, MP, Nível III, Grau A, código PH 213, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ADAIR DONIZETE DE FREITAS, MASP 1156835-9, Gestor Governamental, GGOV, NÍVEL I, GRAU C, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 17/3/2015.

CIDADANIA

Sem água somos todos miseráveis.